



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 59/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-
FS/CBMDF
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 14/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF;

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

2.1 RECURSOS ALOCADOS NO SIGGO

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)
0010 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR HOSPITAIS E CLÍNICAS CREDENCIADAS AOS MILITARES, DEPENDENTES E PENSIONISTAS DO CBMDF-DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ECONTAS – EXTRAÍDO EM 06/09/2018

Desde o Acórdão TCU 2.631/2010-Plenário, o Fundo de Saúde do CBMDF (UG 220902 - FS-CBMDF) não recebe dotação inicial na lei orçamentária do GDF. Todo o orçamento destinado é oriundo de Superávit Financeiro apurado em balanços patrimoniais anteriores a 2011 e que vem sendo administrado como reserva desde então. A autorização de abertura de crédito especial para a UG se deu por meio da Lei nº 5.511, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2015.

No exercício de 2015 foi empenhado o valor de R\$ 5.762.524,00 para o credenciamento na área da saúde sendo que este valor foi inscrito em restos a pagar, tendo sido liquidado em 2016 o valor de R\$ 2.601.582,67.

2.1.1 EXECUÇÃO PROGRAMAS DE TRABALHO

Não houve execução de Programas de Trabalho para a Unidade no exercício de 2016.

2.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALOCADOS NO SIAFI

Na tabela a seguir é apresentada a execução Execução do Fundo Constitucional do Distrito Federal - UG 170495.



TABELA 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)
0903 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	8.120.069,00	-	8.119.568,35	99,9	6.950.028,82	85,59
OOFI - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS BOMBEIROS E DEPENDENTES DO CBMDF	0,00	8.120.069,00	-	8.119.568,35	99,9	6.950.028,82	85,59
TOTAL	0,00	8.120.069,00	-	8.119.568,35	99,9	6.950.028,82	85,59

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ECONTAS – EXTRAÍDO EM 06/092018

Verifica-se que, o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 99,9%, e do montante empenhado foram liquidados 85,59%.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			RECOMENDAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
RI 14/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.1	AUSÊNCIA DE MECANISMOS DE CONTROLE SOBRE PAGAMENTOS PENDENTES	A) REALIZAR LEVANTAMENTO DAS DESPESAS COMPROVADAS, BEM COMO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO, IDENTIFICANDO A CAUSA PARA AS DIVERGÊNCIAS EXISTENTES, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016; B) PREVER E ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESOLUÇÃO DE CADA CASO IDENTIFICADO; C) EFETIVAR OS PAGAMENTOS ÀS EMPRESAS COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;	MÉDIA
RI 14/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	PAGAMENTO INDEVIDO DE VALES-TRANSPORTE EM DINHEIRO	A) NO CASO DE CONTRATOS EM QUE HAJA A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE. DEMONSTRAR NOS AUTOS OU REALIZAR CONSULTA A ÓRGÃOS JURÍDICOS COMPETENTES A FIM DE ELUCIDAR A QUESTÃO DE PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE EM DINHEIRO. CASO CONTRÁRIO, NOTIFICAR ROTINEIRAMENTE A EMPRESA PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA; B) REITERAR JUNTO AOS EXECUTORES DE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E TEMPESTIVA DOS CONTRATOS EM CURSO, RESSALTANDO QUE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO PODERÃO ENSEJAR APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;	MÉDIA
RI 14/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.2	FALTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À CONTRATADA POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	APLICAR AS DEVIDAS PENALIDADES À EMPRESA CONTRATADA PELO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.	MÉDIA
RI 14/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.3	TOMÓGRAFO INSTALADO, PORÉM SEM USO NA POLICLÍNICA	NEGOCIAR COM A CONTRATADA A EXTENSÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CONSIDERANDO QUE O TOMÓGRAFO AINDA NÃO INICIOU O SEU USO.	MÉDIA
RI 14/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.4	AUSÊNCIA DE REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃO DA GARANTIA	PROVIDENCIAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	MÉDIA



TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 14/2018- DIGOV	FINANCEIRA	2.5	AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA NO CASO DE FALTA SEM SUBSTITUIÇÃO	A)QUE OS EXECUTORES DO CONTRATO, INFORMEM COMO ERA REALIZADO O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA; B)QUE, DORAVANTE, SE REALIZE RIGOROSO CONTROLE DE ASSIDUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONTRATADAS; C)NOTIFICAR A EMPRESA EM CASO DE COMETIMENTO DE FALHAS CONTRATUAIS.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. ATOS POTENCIAIS-CONTRATOS COM TERCEIROS	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontadas, para o período sob análise, 7 (sete) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-FS/CBMDF

TABELA 4 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 06 de Setembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.